

**COMUNICADO AO MERCADO DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA  
DA OFERTA PÚBLICA DA SÉTIMA EMISSÃO DE COTAS DO MAXI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO  
IMOBILIÁRIO – FII**

CNPJ/ME nº 97.521.225/0001-25

Código ISIN: BRMXRFCTF008  
Código de Negociação na B3: MXRF11  
Tipo ANBIMA: FII Híbrido Gestão Ativa



O **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“**Administrador**”), na qualidade de administrador do **MAXI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 97.521.225/0001-25 (“**Fundo**”), e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Ataúlfo de Paiva, nº 153, sala 201, CEP 22440-032, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0001-04, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (conforme abaixo definido) (“**Coordenador Líder**”), no âmbito da 7ª (sétima) emissão de novas cotas do Fundo (“**Emissão**”), objeto de oferta pública realizada nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, e das demais disposições legais aplicáveis (“**Oferta**”), conforme aprovada em Assembleia Geral de Cotistas cujo resultado foi divulgado em 05 de março de 2021 e cuja ata foi devidamente registrada perante o 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro sob o nº 19.406.88, em 16 de março de 2021 (“**AGC da Oferta**”), no montante de, inicialmente, R\$450.000.003,60 (quatrocentos e cinquenta milhões, três reais e sessenta centavos), sem considerar a taxa de distribuição, correspondente a, inicialmente, 45.871.560 (quarenta e cinco milhões, oitocentas e setenta e uma mil, quinhentas e sessenta) cotas (“**Novas Cotas**”), conforme divulgada ao mercado por meio do Fato Relevante de 05 de março de 2021 (“**Fato Relevante**”), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado (“**Comunicado ao Mercado**”), informar os Cotistas do Fundo e o mercado em geral o encerramento do Período do Direito de Preferência (conforme definido no Fato Relevante).

De acordo com as informações recebidas da B3 e do **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM** (“**Escriturador**”), foram subscritas e integralizadas, no âmbito do Direito de Preferência, 17.783.425 (dezesete milhões, setecentas e oitenta e três mil e quatrocentas e vinte e cinco) Novas Cotas equivalentes a R\$174.455.399,25 (cento e setenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, restando, portanto, 28.088.135 (vinte e oito milhões, oitenta e oito mil e cento e trinta e cinco) Novas Cotas, equivalentes a R\$275.544.604,35 (duzentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária e sem considerar a emissão de Cotas Adicionais (conforme definido no Fato Relevante), que poderão ser subscritas e integralizadas pelos Cotistas no âmbito do período de subscrição das Sobras (conforme definido no Fato Relevante) e Montante Adicional (conforme definido no Fato Relevante), bem como, caso haja Novas Cotas remanescentes após o exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional (conforme definido no Fato Relevante), por investidores profissionais, conforme definidos no artigo 9º-A da Instrução CVM nº 539, de 13 de dezembro de 2013, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”).

Observados os termos e condições previstos no Fato Relevante, o fator de proporção de Novas Cotas para exercício do Direito de Subscrição de Sobras será equivalente a 1,62043121562, resultado da divisão entre (i) o número de Novas Cotas remanescentes na Oferta após o Direito de Preferência (a qual não considera a emissão de Cotas Adicionais (conforme definido no Fato Relevante)); e (ii) a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o período de Direito de Preferência, por Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, optaram por participar do Direito de Subscrição de Sobras.

Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, total ou parcialmente, (i) entre os dias 29 de março de 2021 a 01 de abril de 2021, inclusive, junto a B3; (ii) entre os dias 29 de março de 2021 a 05 de abril de 2021, inclusive, junto ao Escriturador, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, o seu Direito de Subscrição de Sobras. A integralização das Novas Cotas subscritas durante o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras junto à B3 e ao Escriturador será realizada em 09 de abril de 2021, e observará os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

Maiores informações respeito da Oferta estão previstas no Fato Relevante e/ou na AGC da Oferta.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante e na AGC da Oferta, conforme for aplicável.

São Paulo, 26 de março de 2021.

**COORDENADOR LÍDER**



**GESTORA**



**ADMINISTRADOR**

